

**ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES AUDITORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023**

Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.348.127/0001-48 com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM, CEP: 69075-830, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576- SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com art.109,I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, apresentar:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da decisão do(a) pregoeiro(a) que reprovou as amostras da empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

## **I – DA TEMPESTIVIDADE.**

Salienta-se, inicialmente, a tempestividade das presentes razões ao recurso administrativo, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

A propósito, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades é assegurado constitucionalmente, no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder

Dessa forma, tendo sido interposto dentro do prazo legal e estando a recorrente em seu pleno direito de apresentar suas razões ao recurso administrativo, Vossa Senhoria deverá vir a apreciá-lo.

## **II – DO RESUMO DOS FATOS.**

Trata-se de processo licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, a qual objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED-Convênio 104078/2022, conforme projetos, memoriais descritivos, e demais elementos técnicos em anexos a este edital, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global.

Em 24 de abril de 2023, o engenheiro civil Sr. Wislei Antônio Rogato Junior emitiu parecer técnico das luminárias de LED, reprovando a amostra apresentada pela empresa ESB, no qual demonstraremos que o parecer foi emitido de modo injusto e equivocado, demonstrando excesso de rigorismo a ponto de frustrar o princípio da economicidade do presente processo licitatório.

## **III – DO DIREITO.**

Primeiramente, vale salientar que o edital é um instrumento no qual a Administração especifica as condições e exigências, trazendo minuciosamente as diretrizes para as empresas licitantes. Verificada a documentação apresentada, tendo ela obedecido criteriosamente o determinado no edital, a empresa pode ser considerada habilitada.

Desclassificar uma empresa que apresentou um produto que atende as normas técnicas, que encontra-se devidamente ensaiado em laboratório acreditado pelo INMETRO e ainda que está certificado, registrado no INMETRO e mais ainda com selo Procel, resume-se em excesso de rigorismo/ formalismo exacerbado.

Deve-se ter em mente, ainda, que o formalismo não é uma garantia a favor da Administração e contra os administrados, mas muito pelo contrário. Este é, na verdade, um dos fundamentos do repúdio ao formalismo por si só, em detrimento da essência, que é uma melhor gestão dos gastos públicos. Entende-se, inclusive, ser inconstitucional a oposição ao administrado a burocracia da complexidade de procedimentos (JUSTEN FILHO, 2002).

O extremo formalismo é exigência obstrutiva à participação nas licitações. Sem formalismo exacerbado, ganha a sociedade, que terá garantia da obtenção da vantajosidade, ganha a Administração Pública, na direção de processo menos burocrático, ampliando a competição, e ganham os licitantes, com conhecimento prévio das regularidades exigidas. Em última análise, o excesso de formalismo conduz a um excesso de injustiça

#### **A-DA FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA:**

Primeiramente, nos cumpre informar que a fiação interna e externa da luminária apresentada pela empresa ESB atendem as normas ABNT NBR/IEC vigentes. Conforme consta na ABNT Catálogos, no site <https://www.abntcatalogo.com.br/>, foram publicadas e estão vigentes as seguintes normas regulamentadoras:

- [ABNT NBR IEC 60598-2-1:2012](#);
- [ABNT NBR IEC 60598-1:2010](#);

- [ABNT NBR IEC 60598-2-19:1999](#).

The screenshot shows the ABNT Catálogo website interface. At the top, there is a navigation bar with icons for 'Início', 'Meu cadastro', 'Meus pedidos', 'Meu carrinho', and 'Perguntas Frequentes'. Below this is a search bar with the text 'Resultado de Pesquisa'. The search results are displayed in a table with columns for 'Norma' and 'Status'. The results show three entries, all with a status of 'Em Vigor'. The first entry is 'ABNT NBR IEC 60598-2-1:2012' with the title 'Luminárias - Parte 2: Requisitos particulares — Capítulo 1: Luminárias fixas para uso em iluminação geral'. The second entry is 'ABNT NBR IEC 60598-1:2010' with the title 'Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios'. The third entry is 'ABNT NBR IEC 60598-2-19:1999' with the title 'Luminárias - Parte 2: Requisitos Particulares - Capítulo 19: Luminárias para sistemas de ar-condicionado (requisitos de segurança)'. On the left side of the screenshot, there is a promotional banner for 'Formação de Lead Implementer para a Gestão da Privacidade da Informação (Baseado na ABNT NBR ISO 27701) - Online (ao vivo)' scheduled for '7 a 18 de março (7 a 11, 14 a 18/03 de 2022)'. On the right side, there is a banner for 'CURSO EAD' with the text 'FAÇA QUANDO QUISER', 'ESTUDE EM QUALQUER MOMENTO', 'VIDEOAULAS GRAVADAS', and 'ESTABELECIMENTO'.

Norma	Status
ABNT NBR IEC 60598-2-1:2012 Luminárias Parte 2: Requisitos particulares — Capítulo 1: Luminárias fixas para uso em iluminação geral	Em Vigor
ABNT NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias Parte 1: Requisitos gerais e ensaios	Em Vigor
ABNT NBR IEC 60598-2-19:1999 Luminárias Parte 2: Requisitos Particulares - Capítulo 19: Luminárias para sistemas de ar-condicionado (requisitos de segurança)	Em Vigor

Não somente as normas citadas devem ser analisadas, para a definição de fiação externa e interna, devemos considerar a norma NBR 15129.

A Portaria nº 62/2022 do INMETRO estabelece que o Relatório de Ensaio comprove conformidade do produto à fiação externa e interna e que o relatório seja emitido por laboratório acreditado na norma ABNT NBR 15129:2012, vejamos:

#### 6.1.1.1 Solicitação de Certificação

e) Relatório de ensaio, caso o fornecedor já possua, que comprove a conformidade do produto à fiação interna e externa (item 3.1.3 e 4.1.3 do RTQ), emitido por laboratório acreditado na norma ABNT NBR15129:2012.

Conforme interpretação do item 6.1.1.1 da Portaria nº 62/2022 do INMETRO, o laboratório deverá ser acreditado na norma ABNT NBR15129:2012.

A norma ABNT NBR15129:2012, estabelece requisitos técnicos referente a força e ancoragem da fiação interna e externa. Vejamos:

## 11 Fiação interna e externa

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 5, juntamente com os requisitos abaixo.

Uma luminária para iluminação pública deve ser provida de ancoragem adequada, de modo que os condutores dos cabos de alimentação sejam aliviados de solicitação mecânica nos pontos onde são conectados aos terminais, quando, sem a ancoragem, o peso dos cabos de alimentação exerceria uma solicitação nas conexões.

A conformidade deve ser verificada pelo ensaio correspondente da Seção 5 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, porém com uma força de tração de 60 N e um torque de 0,25 N.m.

8

© ABNT 2012 - Todos os direitos reservados

---

### ABNT NBR 15129:2012

Os valores da força de tração e do torque a serem aplicados dependem do peso dos cabos de alimentação. Em geral, os valores especificados são adequados, mas para luminárias previstas para serem instaladas acima de 20 m de altura e onde o peso dos cabos de alimentação agindo na ancoragem exceda 4 kg, uma força de tração de 100 N e um torque de 0,35 N.m são aplicados.

A norma ABNT NBR 15129 menciona a **Norma IEC 60598-1 2010**, que estabelece os requisitos necessários para a definição da fiação interna e externa das luminárias públicas de LED:

## 11 Fiação interna e externa

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 5, juntamente com os requisitos abaixo.

Uma luminária para iluminação pública deve ser provida de ancoragem adequada, de modo que os condutores dos cabos de alimentação sejam aliviados de solicitação mecânica nos pontos onde são conectados aos terminais, quando, sem a ancoragem, o peso dos cabos de alimentação exerceria uma solicitação nas conexões.

A conformidade deve ser verificada pelo ensaio correspondente da Seção 5 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, porém com uma força de tração de 60 N e um torque de 0,25 N.m.

Portanto, a conformidade da fiação das luminárias de LED deve seguir a ABNT NBR IEC 60598-1: 2010, vejamos o que define esta Norma no seu Item 5.3:

### 5.3 Fiação interna

**5.3.1** A fiação interna deve ser feita com condutores de seção nominal e tipo adequado a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação.

Se forem utilizados cabos com tipos comuns de isolamento (PVC ou borracha) como fiação passante, eles não precisam ser fornecidos com a luminária, desde que a forma de montagem seja clara através das instruções do fabricante. Entretanto, se forem necessários cabos especiais ou luvas, devido, por exemplo, às altas temperaturas, a fiação passante deve ser sempre montada em fábrica. Neste último caso, os requisitos de 3.3.3 c) devem ser levados em consideração.

Fios de coloração verde e amarela devem ser reservados unicamente para conexões à terra.

NOTA 1 Os limites de temperatura para a isolamento estão especificados nas tabelas da Seção 12.

NOTA 2 As luvas em conformidade com 4.9.2 são adequadas para proteger pontos quentes.

*A conformidade é verificada por inspeção e pelo ensaio seguinte, após os ensaios de temperatura e de aquecimento da Seção 12.*

*A tomada, se existir, é carregada com o valor declarado, especificado pelo fabricante e, se não declarado, pela sua corrente nominal na tensão nominal.*

*Quando forem alcançadas condições estáveis, a tensão é aumentada até atingir uma potência adicional de 5 %, ou um acréscimo de tensão de 6 % (dependendo do tipo de lâmpada).*

*Depois de alcançadas as novas condições de estabilidade, devem ser verificadas, de acordo com os requisitos de 12.4, todas as temperaturas em componentes, cabos etc., que possam ser influenciadas pelo aquecimento próprio do condutor.*

## RECEITAÇÃO INTERNA e BREVÊS

### 5.3 Fiação interna

5.3.1 A fiação interna deve ser feita com condutores de seção nominal e tipo adequado a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação.

Se forem utilizados cabos com tipos comuns de isolamento (PVC ou borracha) como fiação passante, eles não precisam ser fornecidos com a luminária, desde que a forma de montagem seja clara através das instruções do fabricante. Entretanto, se forem necessários cabos especiais ou luvas, devido, por exemplo, às altas temperaturas, a fiação passante deve ser sempre montada em fábrica. Neste último caso, os requisitos de 3.3.3 c) devem ser levados em consideração.

Fios de coloração verde e amarela devem ser reservados unicamente para conexões à terra.

NOTA 1 Os limites de temperatura para a isolação estão especificados nas tabelas da Seção 12.

NOTA 2 As luvas em conformidade com 4.9.2 são adequadas para proteger pontos quentes.

*A conformidade é verificada por inspeção e pelo ensaio seguinte, após os ensaios de temperatura e de aquecimento da Seção 12.*

*A tomada, se existir, é carregada com o valor declarado, especificado pelo fabricante e, se não declarado, pela sua corrente nominal na tensão nominal.*

*Quando forem alcançadas condições estáveis, a tensão é aumentada até atingir uma potência adicional de 5 %, ou um acréscimo de tensão de 6 % (dependendo do tipo de lâmpada).*

*Depois de alcançadas as novas condições de estabilidade, devem ser verificadas, de acordo com os requisitos de 12.4, todas as temperaturas em componentes, cabos etc., que possam ser influenciadas pelo aquecimento próprio do condutor.*

**5.3.1.1** Para a fiação que está diretamente ligada à fiação fixa, por exemplo, a um bloco terminal, e o desligamento da alimentação é realizado por um dispositivo(s) de proteção externo, o seguinte é aplicável:

Para correntes de operação normal maiores que 2 A:

- área nominal da seção transversal: mínimo de  $0,5 \text{ mm}^2$ ;
- para a fiação passante das luminárias fixas: mínimo de  $1,5 \text{ mm}^2$ ;
- espessura nominal da isolação: mínimo de 0,6 mm (PVC ou borracha).

Para a fiação protegida mecanicamente com correntes de operação normal inferiores a 2 A:

- área nominal da seção transversal: mínimo de  $0,4 \text{ mm}^2$ ;
- espessura nominal da isolação: mínimo de 0,5 mm (PVC ou borracha).

Uma proteção mecânica adequada quando uma isolação extra é adicionada nos seguintes lugares onde a isolação do fio pode ser danificada:

- em pequenas aberturas de tubos quando, durante a produção, os fios são deslizados,
- quando se dobram os fios próximo de partes metálicas que não foram tratadas especialmente de forma a se obterem bordas lisas.

**5.3.1.2** Para a fiação que é ligada à fiação fixa via um dispositivo interno limitador de corrente com um limite máximo de corrente de 2 A, por exemplo, dispositivos de controle de corrente de lâmpadas, circuitos com fusíveis, com proteção de impedância ou transformadores de isolação, o seguinte é aplicável:

- área da seção transversal mínima, a qual pode ser inferior a  $0,4 \text{ mm}^2$  deve ser selecionada em relação à corrente nominal máxima durante as condições normais de operação e o tempo e o nível da corrente conduzida durante uma condição de falha, devido ao fato de que o sobreaquecimento da isolação do fio pode se prevenir sobre qualquer condição;
- espessura nominal da isolação, a qual pode ser inferior a 0,5 mm (PVC ou borracha), deve ser selecionada em relação a tensão de estresse que possa ocorrer.

**5.3.1.3** Nas luminárias classe II em que a fiação interna tem um condutor vivo que toca em condições normais de operação nas partes acessíveis metálicas, a isolação, pelo menos nos lugares de contato, deve atender aos requisitos para isolação dupla ou reforçada relativa a tensão de estresse. Por exemplo, pela aplicação de cabos com coberturas ou luvas.

**5.3.1.4** Condutores sem isolação podem ser usados, desde que tenham sido tomadas as precauções necessárias para assegurar o atendimento aos requisitos das distâncias de escoamento e separação da Seção 11 e também com relação à classe de proteção da Seção 2.

**5.3.1.5** As partes condutoras de corrente EBTS/SELV não têm que ser isoladas. Entretanto, se a isolação for aplicada, elas devem ser ensaladas como mencionado na Seção 10.

**5.3.1.6** Quando são utilizados materiais isolantes que têm propriedades isolantes e mecânicas superiores ao PVC ou borracha, uma espessura de isolante deve ser selecionada para dar o mesmo grau de proteção.

**5.3.2** A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, ou por partes móveis de interruptores, articulações, dispositivos de levantar e baixar, tubos telescópicos e partes similares. A fiação não pode ser torcida ao longo do eixo longitudinal do cabo, em um ângulo superior a  $360^\circ$ .

Está claro que a fiação pode ser de PVC ou borracha para as luminárias de Classe I, a Norma regulamentadora estabelece essa possibilidade, estando plenamente de acordo com o Edital, bem como de acordo com as normas vigentes.

A norma ABNT NBR IEC 60598-1: 2010 também estabelece no Item 5.1 que o cabo pode ser do tipo borracha ou PVC, estando ambos de acordo com as normas vigentes, vejamos a tabela referente as luminárias de Classe I:

Tabela 5.1 — Cabos de alimentação

Luminária	Borracha	PVC
Luminárias comuns da classe I	60245 IEC 89	60227 IEC 52
Luminárias comuns da classe II	60245 IEC 53	60227 IEC 52
Outras luminárias, não comuns	60245 IEC 57	—
Luminárias portáteis para serviço severo	60245 IEC 66	—

Como já falamos anteriormente a conformidade da fiação das luminárias de LED deve seguir a ABNT NBR IEC 60598-1: 2010, sendo que a Tabela 5.1 da ABNT NBR IEC 60598-1: 2010 possibilita cabos de alimentação em borracha e PVC, ambas poderão ser utilizadas.

Todas as avaliações em laboratório, receberam veredito P, que significa conforme, portanto, a fiação externa e interna da luminária apresentada está de acordo com a norma vigente, vejamos:

Relatório de Ensaio: Lite 163-04-2022 Rev.01

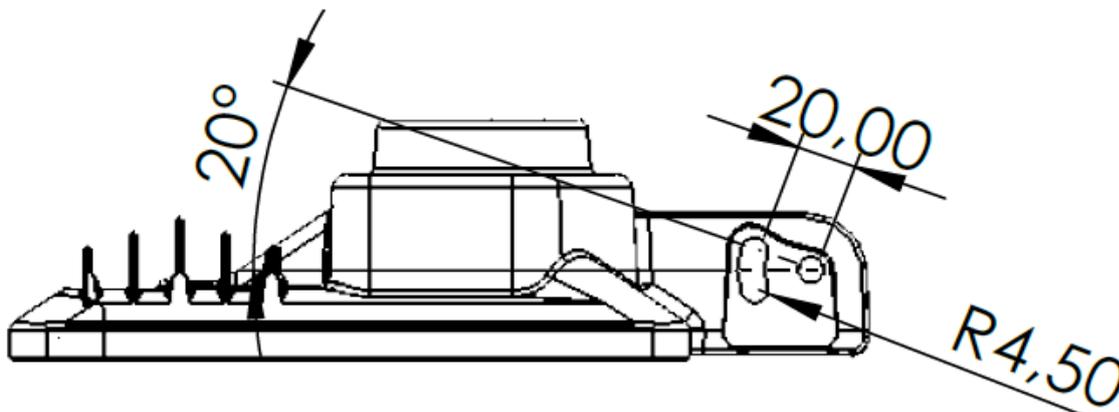
	Fiação interna e externa	Veredito
4.1.3	A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.	P
	Não pode ser possível empurrar o cabo ou cordão para dentro da luminária de tal modo a causar um deslocamento do cabo ou cordão nos terminais, ou provocar o contato do cabo ou cordão com partes móveis ou partes que operem a uma temperatura superior à permitida pela isolamento dos condutores.(ABNT NBR IEC 60598-1:2010 item 5.2.10.3)	P
	O cabo ou cordão é então sujeito a uma força de tração, por 25 vezes seguidas, com o valor de 60 N e em seguida um torque de 0,25 Nm (ABNT NBR 15129:2012 Item 11 e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 item 5.2.10.3)	P
	Os tracionamentos são aplicados sem golpes bruscos, cada um durante 1 s. Durante o ensaio, é feita a medição do deslocamento longitudinal do cabo ou cordão. Faz-se uma marca no cabo ou cordão, a uma distância aproximada de 20 mm do dispositivo de ancoragem, enquanto ele é sujeito ao primeiro tracionamento, e durante o 25º tracionamento a marca não pode ter se deslocado mais de 2 mm.	P
Observações:	-	

Desta forma, todas as alegações são infundadas e não possuem conhecimento técnico tendo por finalidade a desclassificação injusta da Empresa ESB, que entregou as luminárias de acordo com as especificações técnicas do Edital.

### **B-DO AJUSTE DE ÂNGULO.**

Primeiramente, cabe destacar que a empresa ESB tem ajuste de ângulo na peça, através do afrouxamento dos parafusos existentes na articulação.

O ajuste de ângulo poderá ser articulado por meio dos parafusos, definindo assim o grau necessário, a luminária apresentada pela empresa ESB tem ajuste de ângulo até  $\pm 20^\circ$ , portanto está de acordo com os  $\pm 15^\circ$  de angulação em relação ao solo, atendendo plenamente ao solicitado pelo Edital.



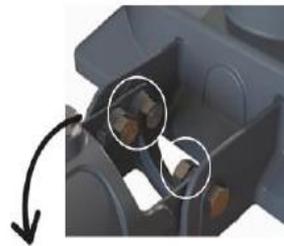
Ademais, a Empresa ESB entregou as amostras para as devidas análises técnicas e testes dentro do prazo estabelecido pelo Edital, assim sendo, o ajuste de ângulo de  $\pm 20^\circ$  em relação ao solo, passou por verificação de especialista técnico que de modo equivocado analisou equivocadamente.

Vejamos o que define o catálogo sobre o ajuste de ângulo:

Fixação da luminária



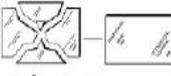
Local para encaixe do braço de 25 à 60,3mm



Parafusos para ajuste da articulação

A alteração do ângulo (+/-20°) de fixação da luminária, deve ser feita através do afrouxamento dos parafusos existentes na articulação.  
\*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

  
Luminárias para serviços severos

  
Substituir qualquer blindagem protetora quebrada

  
Luminárias não adequadas para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis.

  
Luminárias não adequadas para montagem coberta por isolante térmico.

Diante dos fatos, é possível verificar que a luminária LPI100 SV-5 HE tem ajuste de ângulo  $\pm 20^\circ$ , portanto, requerer graduação gravada diretamente no corpo da luminária é excesso de rigorismo e direcionamento de certame, afinal, quantas marcas possuem essa graduação gravada diretamente no corpo da luminária?

**C-DA MARCAÇÃO:**

As marcações da luminária foram aprovadas pelo laboratório, resultando em Conformidade.

5.3	Para luminárias com tecnologia LED, os seguintes requisitos adicionais de marcação se aplicam:	P
a)	O folheto de instruções deve conter também informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal) e expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L70) ou 80 % (L80).	P
b)	O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 (Dispositivo de controle da lâmpada - Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED) e ABNT NBR 16026:2012 (Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho).	P

**D- DO FOLHETO:**

Na ficha técnica do produto (folheto) a empresa ESB apresentou as informações necessárias quanto ao controlador, vejamos:

LINHA PÚBLICA



Luminária  
Poste Injetado  
Família - "SV-5-HE"

**ESBLIGHT**  
POWER IN LED LIGHTING

**MODELO REFERENTE:**

- LPI30SV-5-HE
- LPI40SV-5-HE
- LPI50SV-5-HE
- LPI60SV-5-HE
- LPI70SV-5-HE
- LPI80SV-5-HE
- LPI100SV-5-HE
- LPI120SV-5-HE
- LPI150SV-5-HE

Corpo	Alumínio Injetado a alta pressão com sistema de articulação +/-20°
Classificação fotométrica para ângulo 0°	Tipo II Média Limitada
Faixa de tensão nominal Full Range	90-305 Vac
Frequência nominal	50/60Hz
Fator de Potência	≥0,98
País de origem	Fabricado no Brasil
Fabricante	ESB LIGHT
Garantia do produto	Garantia de 5 anos a partir da data de venda
Validade para armazenamento	Indeterminada.
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I
Expectativa de vida útil	102.000h L70
Arquivo IES	Entre em contato com nosso departamento técnico para obter o arquivo IES de nossas luminárias: (54) 3522 – 5275
Condições de Operação	-30 à 50°C
Cor da Luminária	Cinza N6,5
Índice de reprodução de cores	>70
Temperatura de Cor	5000K
Grau de Proteção IP	IP 67
Grau de Proteção IK	IK 09
Fixação****	Encaixe para tubos de Ø25mm à Ø60,3mm
Proteção contra Surto	10KV/12KA
THD	<10% Conforme Norma IEC 61000-3-2
Aclonamento da Luminária**	Relé fotoelétrico ou shorting gap, conforme norma ABNT NBR 5123
Sistema de Tele gestão	Item opcional composto por base 7 pinos, conforme norma ANSI C136.41-2013
Driver**	Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13

**Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13**

Também foi apresentado o datasheet do drive, onde constam todas as informações, ademais os ensaios apresentados da Luminárias apresentam a conformidade do driver de acordo com as NBRs vigentes.



**X6 Series - 105W Off-line Programmable Driver**

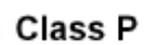












**Product Features:**

- Universal input voltage / Full range: 90~305Vac;
- Constant power design, output current programming adjustable;
- (M types) offline programmable, (V types) output current adjustable by built-in potentiometer;
- 3-in-1 dimmable: 0~10Vdc, PWM, Timer dimming. Dim-to-off; |
- (M types)Constant lumen output;
- Output and Dimming Signal Isolating;
- Surge protection: 5KV line-line, 10KV line-earth;
- Protections: SCP, OVP, OTP;
- IP67 design for indoor and outdoor applications;
- Suitable for dry / damp / wet locations;
- 5 years warranty.

**Application:**

- Suitable for LED roadway lighting, plant lighting, industrial lighting, landscape lighting, etc.

**DESCRIPTION**

The X6-105W series is 105W outdoor offline programmable LED driver that operates in constant current with high PF value and universal input voltage range 90~305Vac model. Offline Monitored by dimming cable connected with an USB kit programming device, the fully programmed drivers offer all dimming, dim-to-off, constant lumen output options and a wide range of output current in a single driver, which deliver maximum flexibility with customized operating settings and intelligent control options for lighting manufacturers, as one driver can be programmed for many different luminaire designs. X6 provides built-in timer dimming schedules further increasing the energy savings and CO<sub>2</sub> reductions achieved with LED lighting. It also helps clients to improve the management of logistics and stock. The compact metal case and high efficiency enables the driver to operating with high reliability, and extending product lifetime. Overall protection is provided against lightening surge, output over voltage, short circuit, and over temperature, to ensure low failure rate.

**MODELS**

Model Number [1]	Max Output Power (W)	Output Voltage Range (Vdc)	Full Power Output Voltage Range (Vdc)	Full Power Current Adjustable Range (A) [2]	Default Output Current Setting(A)	Typical Efficiency [3]	PF
X6-105Y041	105	20-41	30-41	2.56-3.50	2.80	90%	0.96
X6-105Y062	105	36-62	42-62	1.69-2.50	2.10	91%	0.97
X6-105Y100	105	50-100	75-100	1.05-1.4	1.40	91%	0.97
<b>X6-105Y150</b>	<b>105</b>	<b>75-150</b>	<b>100-150</b>	<b>0.70-1.05</b>	<b>1.05</b>	<b>92%</b>	<b>0.97</b>

**Notes:**

- [1]. Y can be M or V. Y=M means dimmable and offline programmable, The adjustable lout range: 10%-100% Imax; Y=V means non-dimmable and output current adjusted by built-In potentiometer.
- [2]. Output current adjustable range with constant power at max output power;
- [3]. All specifications are measured at 25°C ambient temperature, input voltage 230Vac, and the typical value tested by full load, if no specific note.

**Reiteramos que todas as informações do controlador estão de acordo com as normas, receberam resultado de conformidade emitido pelo laboratórios e atendem perfeitamente as NBRs 16026:2012 e IEC 61347-2-13.**

**E-DA EMBALAGEM:**

As marcações da luminária quanto as embalagens foram aprovadas pelo laboratório, resultando em Conformidade.

c)	As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade:	P
	nome e/ou marca do fabricante;	P
	modelo ou tipo da luminária;	P
	CNPJ e endereço do fornecedor;	P
	Peso bruto; e	P
	Capacidade e posição de empilhamento.	P

**O avaliador considera detalhes tão insignificantes com a finalidade de reprovar um produto de qualidade e desconsidera o melhor preço ofertado.**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Portanto, com fundamento no princípio básico da legalidade, atribuído sua obrigatoriedade não somente pela Constituição Federal de 1988, mas também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios, requeremos a análise do acolhimento destas Razões Recursais.

Acerca dos princípios que norteiam o procedimento licitatório, vejamos o que dispõe a Constituição Federal:

***Constituição da República Federativa do Brasil de 1988***

***Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.***

Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desse modo, para colocar em prática o cumprimento dos princípios citados, a entidade licitadora está atrelada ao princípio da legalidade, devendo basear seus processos licitatórios de forma justa, sem demasiar os julgamentos com formalismos exacerbados e infundados que impeçam a escolha mais vantajosa para o Consórcio em relação a preço e um produto de qualidade.

No caso em tela, verifica-se a necessidade de revisão da decisão que desclassificou a empresa ESB, pois esta cumpriu as determinações do instrumento convocatório.

Aduzadas os fundamentos que balizaram as presentes razões, esta recorrente requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e acolhimento deste, para que seja classificada a empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.

Em prerrogativa ao direito de defesa, estabelecido no artigo 5º LV da Constituição Federal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, solicitamos o recebimento deste Recurso Administrativo.

Portanto, a Recorrente aguardará a decisão fundamentada do Recurso Administrativo pelo Ilustre Município de Espírito Santo do Turvo, caso não receba a devida decisão buscará tutela no Tribunal de Contas competente (art. 113 da Lei n. 8.666/93), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Além do mais, diante da dimensão e da complexidade das questões abordadas, faz-se necessária a revisão da decisão que desclassificou a empresa ESB, a fim de haver o resguardo tempestivo da legalidade e moralidade no uso dos recursos públicos.

### III- DOS PEDIDOS:

Por todo exposto, requer:

- a) Seja acolhido o presente RECURSO ADMINISTRATIVO pela autoridade competente;
- b) Sejam revistos e reconsiderados os requisitos que desclassificaram a empresa recorrente, aprovando as amostras apresentadas pela empresa ESB, referente ao processo licitatório TP nº 02/2023.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Manaus, AM, em 02 de maio de 2023.

---

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

**CNPJ:** 13.348.127/0001-48

**FERNANDO CARBONERA**

**CARGO:** Sócio Administrador

**CPF:** 007.270.550-70

**RG:** 1089989576 – SSP/RS



Franciele Gaio

Advogada

Inscrita na OAB/RS nº 107.866